



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.840 DE 19 DE ABRIL DE 2022

**“RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONSÓRCIO DO RIDES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL.”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES - Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 19 de abril de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal